

ANEXO III

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

QUADRO DE LOTAÇÃO ESPECIAL-RT's para FG's

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE ACESSO	PADRÃO BÁSICO VENCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO AMBULATORIAL-DGA ***** (1)	03	FG1	R\$ 2.400,00
<p>- ATRIBUIÇÕES: Compete ao Responsável Técnico, observar o cumprimento do que dispõem os Conselhos de Medicina (CFM e CREMERS) e suas resoluções, no âmbito dos serviços de atendimento ambulatorial do Instituto; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Cientificar a Diretoria executiva da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com os demais membros da equipe assistencial. Promover e acompanhar a implantação de Protocolos Técnico, normas e rotinas de atendimento junto as Unidades de Saúde. Servir de elo de ligação ente todos os colaboradores e a Direção, assim como entre as Unidades de Saúde sob sua responsabilidade e demais Unidades sob Gestão do Instituto. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica das Unidades de Saúde. Emitir laudos e pareceres sempre que necessários e/ou solicitado. Acompanhar as determinações legais de sua esfera de atuação. Desempenhar atividades afins.</p> <p>- REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Ensino superior completo na sua área específica de atuação.</p>			

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE ACESSO	PADRÃO BÁSICO VENCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPAS	02	FG1	R\$ 2.400,00
<p>- ATRIBUIÇÕES: Compete ao Responsável Técnico, observar o cumprimento do que dispõem os Conselhos de Medicina (CFM e CREMERS) e suas resoluções, no âmbito dos serviços de urgência e emergência e UPAS do Instituto; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Cientificar a Diretoria executiva da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Promover e acompanhar a implantação de Protocolos Técnico, normas e rotinas de atendimento junto as Unidades de atendimento de emergência. Servir de elo de ligação ente todos os colaboradores e a Direção, assim como entre as Unidades de Saúde sob sua responsabilidade e demais Unidades e Portas de Entrada sob Gestão do Instituto. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica das Unidades de Saúde. Emitir laudos e pareceres sempre que necessários e/ou solicitado; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição. Desempenhar atividades afins.</p> <p>- REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Ensino superior completo na sua área específica de atuação.</p>			

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE ACESSO	PADRÃO BÁSICO VENCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPAS	02	FG4	R\$ 1.300,00
<p>-ATRIBUIÇÕES: Compete ao Responsável Técnico, observar o cumprimento do que dispõem o Conselho de Enfermagem (COREN) e suas resoluções, no âmbito dos serviços de Urgência e Emergência e UPAS do Instituto; Controlar e acompanhar a execução dos trabalhos assistenciais sob sua responsabilidade durante todo o período de funcionamento da Unidade. Promover e acompanhar a implantação de Protocolos Técnicos, normas e rotinas de atendimento junto as Unidades de atendimento de emergência. Servir de elo de ligação ente todos os colaboradores e a Direção, assim como entre as Unidades de Saúde sob sua responsabilidade e demais Unidades e Portas de Entrada sob Gestão do Instituto. Supervisionar a execução das atividades de assistência de enfermagem das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade. Emitir laudos e pareceres sempre que necessários e/ou solicitado; Responder tecnicamente pela assistência e qualidade dos serviços prestados sob sua responsabilidade; Cientificar a Diretoria executiva da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com todos os membros da equipe de assistência de enfermagem e dos demais profissionais da instituição. Desempenhar atividades afins.</p> <p>-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Ensino superior completo na sua área específica de atuação.</p>			

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE ACESSO	PADRÃO BÁSICO VENCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL	02	FG4	R\$ 1.300,00
<p>- ATRIBUIÇÕES: Compete ao Responsável Técnico, observar o cumprimento do que dispõem o Conselho de Enfermagem (COREN) e suas resoluções, no âmbito dos serviços de gestão ambulatorial do Instituto; Controlar e acompanhar os trabalhos sob sua responsabilidade durante todo o período de funcionamento da Unidade, documentando suas ações e suas determinações por escrito e protocoladas; Promover e acompanhar a implantação de Protocolos Técnico, normas e rotinas de atendimento junto as Unidades de Saúde. Servir de elo de ligação ente todos os colaboradores e a Direção, assim como entre as Unidades de Saúde sob sua responsabilidade e demais Unidades de Saúde sob Gestão do Instituto. Supervisionar a execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde. Emitir laudos e pareceres sempre que necessários e/ou solicitado; Responder tecnicamente pela assistência e qualidade dos serviços prestados sob sua responsabilidade; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática de assistência de enfermagem; Cientificar a Diretoria executiva da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com todos os membros da equipe de assistência de enfermagem da Instituição. Desempenhar atividades afins.</p> <p>REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Ensino superior completo na sua área específica de atuação.</p>			

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE ACESSO	PADRÃO BÁSICO VENCIMENTO
----------------------	------------------	-----------------	--------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO SERVIÇOS DE IMAGEM HM e UPAS	03	FG5	R\$ 1.000,00
<p>- ATRIBUIÇÕES: Compete ao Responsável Técnico, observar o cumprimento do que dispõem os Conselhos de Medicina (CFM e CREMERS) e suas resoluções e em especial; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Acompanhar os trabalhos dos profissionais sob sua responsabilidade técnica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; Cientificar a Diretoria executiva da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com todos os demais membros das assistenciais a saúde dos usuários. Promover e acompanhar a implantação de Protocolos Técnico, normas e rotinas de atendimento junto as Unidades sob sua responsabilidade técnica. Servir de elo de ligação ente todos os colaboradores e a Direção, assim como entre as Unidades sob sua responsabilidade e demais Unidades de Atendimento d os aos quais estão vinculados. Supervisionar a execução das atividades de assistência radiológica aos pacientes. Emitir laudos e pareceres sempre que necessários e/ou solicitado. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição e demais normas e protocolos regulamentares. Desempenhar atividades afins.</p> <p>-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Ensino superior completo na sua área específica de atuação.</p>			

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE ACESSO	PADRÃO BÁSICO VENCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS ***** (2)	10	FG5	R\$ 1.000,00
<p>- ATRIBUIÇÕES: Compete ao Responsável Técnico, observar o cumprimento do que dispõem o Conselhos de Medicina (CFM e CREMERS) e suas resoluções, no âmbito dos serviços de gestão ambulatorial do Instituto; Controlar e acompanhar os trabalhos sob sua responsabilidade durante todo o período de funcionamento do serviço de Enfermagem, documentando suas ações e suas determinações por escrito e protocoladas; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Responder tecnicamente pela assistência e qualidade dos serviços prestados sob sua responsabilidade; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática de assistência de enfermagem; Cientificar a Diretoria executiva da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Manter o perfeito relacionamento com os demais membros da equipe Assistencial da Instituição. Desempenhar atividades afins.</p> <p>REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Ensino superior completo na sua área específica de atuação.</p>			